



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 06 DE 14 DE ABRIL DE 2021



ANO I - PONTE ALTA DO TOCANTINS, QUARTA - FEIRA , 06 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 048

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO 044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.	01
DECRETO Nº45/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.	01
DECRETO Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 044, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o adiamento do retorno das aulas presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os boletins epidemiológico em queda desde agosto de 2021 e a redução dos números de casos de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da volta as aulas e mesmo tendo que continuar com os cuidados para o retorno das atividades escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o retorno das aulas presenciais de todos os estabelecimentos educacionais públicos e privados, estaduais e municipais, para a retomada das aulas no dia 18 de outubro 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

Kleber Rodrigues Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº45/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 043/2021 sobre o feriado de 05 de outubro de 2021, dia da criação do Estado do Tocantins.



Kleber Rodrigues de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a alteração do Art.2º do Decreto Nº043/2021 de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Cumprirão jornada normalmente, as escolas que tem o calendário próprio e todos os prestadores de serviços essenciais, como Coleta de Lixo, Urgência e Emergência, para não atrapalhar o bom andamento do atendimento a comunidade.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 01 de outubro de 2021.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do gozo e pagamento em pecúnia, de Licença Prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a crise econômica e sanitária vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município,

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o ano de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade pontealtense.

CONSIDERANDO as elevadas despesas oriundas pagamento em pecúnia de licenças prêmio não gozadas pelos servidores municipais,

CONSIDERANDO, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio,

CONSIDERANDO, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso até dia 31 de dezembro de 2021, o gozo ou pagamento em pecúnia, de licença prêmio por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO.

Art. 2º A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto retroagira seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins –TO, em 06 de outubro de 2021.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO DE MUNICIPAL